

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para manutenção do **mamógrafo, RX e processadoras de RX E MAMOGRAFO**, conforme anexo I.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

VALOR: com preço registrado para LOTE 01: item 01 R\$1.537,50 e item 02 R\$1.537,00; LOTE 02: item 01 R\$1.255,00 e item 02 R\$1.225,00; LOTE 03: item 01 R\$791,50 e item 02 R\$791,50; LOTE 04: item 01 R\$666,50 e item 02 R\$662,50 e LOTE 05: item 01 R\$2172,00 e item 02 R\$2172,00

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA-EPPP

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

No dia vinte e quatro de fevereiro de 2017, reuniu-se na sala da licitações, situada a rua Getúlio Vargas, 149, centro, Arcos/MG, cep 35588-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal 3254 de 15/06/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão nº 017/2017 processo de Registro de Preços nº017/2017 por deliberação da Pregoeira publicada em Jornal GAZETA ARCOENSE E NO SITE : www.arcos.mg.gov.br e adjudicada pela pregoeira e Equipe de apoio nomeados pela portaria nº 002/2017, RESOLVEM registrar os preços para os serviços, constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

01 - OBJETO:

I – O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para manutenção do **mamógrafo, RX e processadoras de RX E MAMOGRAFO**, conforme anexo I.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

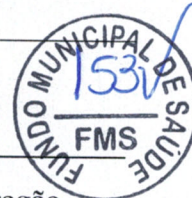
I – A Ata de Registro de Preços com força contratual será usada pelo Fundo Municipal de Saúde.

04 – DO PREÇO

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27



são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3254 de 15/06/2010, que institui o Registro de Preços do Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do pregão 017/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

05- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I – Os serviços descritos nesta ata serão prestados diretamente por profissionais habilitados da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO. É de responsabilidade exclusiva e integral da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO a utilização de pessoal para execução do objeto desta ata, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para CONTRATANTE. O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar, suprimir ou acrescentar, as cláusulas de serviços para atender ao interesse público, não ensejando com esta atitude nenhum tipo de indenização ou penalidade, respeitando o disposto na Lei 8.66/93. É expressamente vedada a cobrança a paciente ou seu representante de qualquer complementação ao valor pago.

II – OBRIGAÇÕES:

A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO deverá manter, durante a vigência da ata, a regularidade da documentação por ele apresentada, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO deverá informar ao CONTRATANTE eventual alteração de sua razão social, ou de seu controle acionário, ou de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, encaminhando os documentos respectivos, devidamente registrados.

A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO é a única responsável pela compra e pagamento dos materiais necessários a realização dos serviços.

6- DO VALOR, PAGAMENTO

I - O valor registrado por manutenção quadro abaixo:

LOTE 01		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR MANUTENÇÃO ESTIMADO
1	Manutenção corretiva (por necessidade) do mamografo VMI alta frequencia, modelo GRAPH MAMMO AF	R\$1.537,50
2	Manutenção preventiva do mamografo VMI alta frequencia modelo GRAPH MAMMO AF	R\$1.537,50

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27



LOTE 02		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR MANUTENÇÃO ESTIMADO
1	Manutenção corretiva (por necessidade) do aparelho de Raio - X - RAEX, modelo RC 500D	R\$1.225,00
2	Manutenção preventiva do aparelho de Raio -X - RAEX, modelo RC 500D	R\$1.225,00

LOTE 03		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR MANUTENÇÃO ESTIMADO
1	Manutenção corretiva (por necessidade) na processadora de raio-x SICEX MV 45XM	R\$791,50
2	Manutenção preventiva na processadora de raio-x SICEX MV 45XM	R\$791,50

LOTE 04		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR MANUTENÇÃO ESTIMADO
1	Manutenção corretiva (por necessidade) na processadora do mamografo VMI alta frequencia -LOTTUS	R\$666,50
2	Manutenção preventiva na processadora do mamografo VMI alta frequencia-LOTTUS	R\$666,50

LOTE 05		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR MANUTENÇÃO ESTIMADO
1	Manutenção preventiva da CR CLASSIC - MARCA KODAK	R\$2.172,00
2	Manutenção corretiva da CR CLASSIC-MARCA KODAK	R\$2.172,00

II – Os equipamentos encontram-se na Rua Formiga, 114, Bairro São José. A manutenção preventiva será feita neste local, de acordo com o cronograma a ser feito, anexo à ata.

III – A manutenção corretiva dar-se-á após feita uma manutenção preventiva, caso seja detectada necessidade de troca de peças, através de relatório emitido pela DETENTORA

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27



DA ATA DE REGISTRO para o Fundo, ou, poderá ser solicitada a qualquer tempo, se o equipamento parar de funcionar por qualquer motivo.

IV– As peças NÃO estão incluídas na manutenção corretiva, devendo ser relacionadas para serem adquiridas posteriormente, mediante relatório.

V– As chamadas devem ser atendidas em até 08 horas, no mesmo dia em que forem solicitadas. A manutenção preventiva deve ser feita no mesmo dia e manutenção corretiva deverá ser feita em no máximo 30 dias.

VI- Os relatórios emitidos, tanto da manutenção preventiva, quanto da manutenção corretiva, devem acompanhar as nota fiscal e uma cópia ficar junto do equipamento.

VII- Durante a garantia a detentora da ata deverá prestar toda assistência ao setor, do serviço efetuado.

VIII- Será realizado o faturamento para manutenção preventiva conforme cronograma e quando necessário para manutenção corretiva, sempre acompanhado de relatório, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – A Ata de registro de preços será formalizada na sala de licitações.

II – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade Dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO disponibilizará esclarecimentos sob o ocorrido sob pena de aplicação de penalidades.

IV – As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar os acréscimos de até cem por cento nas quantidades estimadas.

V- As empresas detentoras da presente ata, poderão , facultativamente, aceitar acréscimos superiores a cem por cento, dentro do prazo de validade do registro de preços

08 –DAS PENALIDADES

I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas para o registro de preços no presente instrumento, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e permite a aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ao critério a administração.

II- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pelo nota de empenho, a Administrativo poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do ata, ou de qualquer outra irregularidade.

III – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27



IV – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do ata, pela recusa em assina-lo, no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do ata pela inadimplência alem do prazo de 02(dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) advertência.

V- A aplicação das sanções previstas neste ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, prevista na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº8.666/93, inclusive a responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VI – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Arcos, via Tesouraria municipal, no prazo máximo de m10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Saúde.

VII – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do ata, comportar-se modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e será descredenciado pelo período de 05(cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

VIII- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ATA, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do ata.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 37, II, “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27



I – O Fundo Municipal de Saúde fiscalizará os serviços através do setor de especialidades.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços; não retirar a ordem de fornecimento.

B – a detentora der causa a rescisão administrativa do ata; em hipótese de inexecução total ou parcial do ata.

C – apresentar preços superiores aos de mercado;

D- razões de interesse publico;

E - a solicitação de cancelamento do registro de preços deverá ser feito com 30(trinta) dias de antecedência.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta ata, o edital do pregão nº017/2017, propostas das empresas classificadas no certame.

II – fica eleito o foro da comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer duvidas decorrente da presente Ata

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o decreto Instituidor do Registro de Preços:3254 de 15/6/2010, Lei Federal 8.666/93, Lei 10520/02 e demais normas aplicáveis.

Arcos, 24 de fevereiro de 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG
CONTRATANTE

MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA-EPP
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

ASSESSORIA JURÍDICA

Samuel A. Menezes de Andrade
Assessor Jurídico
MASPM 5.120-9

TESTEMUNHAS:

ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

II - Abrir contas de depósito
 III - Autorizar cobrança
 IV - Receber, passar recibo e dar quitação
 V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
 VI - Requisitar talonários de cheques
 VII - Autorizar débito em conta relativo a operações
 VIII - Retirar cheques devolvidos
 IX - Endossar cheque
 X - Requisitar cartão eletrônico
 XI - Sustar/contra-ordenar cheques
 XII - Cancelar cheques
 XIII - Baixar cheques

XIV - Efetuar resgates/aplicações financeiras
 XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
 XVI - Efetuar saques - conta corrente
 XVII - Efetuar saques - poupança
 XVIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico
 XIX - Efetuar transferências por meio eletrônico
 XX - Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
 XXI - Solicitar saldos /extratos de investimentos
 XXII - Solicitar saldos/ extratos de operações de crédito
 XXIII - Emitir comprovantes
 XXIV - Efetuar transferência p/ mesma titularidade-M
 XXV - Encerrar contas de depósito
 XXVI - Consultar obrigações do débito direto autoriza

XXVII - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
 Parágrafo único - A assinatura de cheque definida no item I deste artigo se dará em conjunto entre o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e o Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Arcos.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111 de 01/02/2017, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
 Arcos, 19 de fevereiro de 2017.
 DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35668-000 - Fone: (037) 3351-4103
 e-mail: fms@fundosm.saude.br - CEP: 35.668-000

AVISO DE JULGAMENTO
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017
 REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

A pregoeira do Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que foi julgado vencedor do procedimento licitatório Pregão nº017/2017, objetivando a contratação de serviços de manutenção do mamógrafo, RX e processadoras de RX e mamógrafo, para apoio às ações de saúde, a empresa: MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA-EPP O valor registrado com preço registrado para LOTE 01: item 01 R\$1.537,50 e item 02 R\$1.537,00; LOTE 02: item 01 R\$1.255,00 e item 02 R\$1.225,00; LOTE 03: item 01 R\$791,50 e item 02 R\$791,50; LOTE 04: item 01 R\$666,50 e item 02 R\$662,50 e LOTE 05: item 01 R\$2172,00 e item 02 R\$2172,00.
 Arcos, 24 de fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017
 PREGÃO Nº 017/2017
 REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

Objeto: registro de preços serviços de manutenção do mamógrafo, RX e processadoras do RX e MAMOGRAFO, para apoio às ações de saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº038/2017, Pregão nº017/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA-EPP O valor registrado com preço registrado para LOTE 01: item 01 R\$1.537,50 e item 02 R\$1.537,00; LOTE 02: item 01 R\$1.255,00 e item 02 R\$1.225,00; LOTE 03: item 01 R\$791,50 e item 02 R\$791,50; LOTE 04: item 01 R\$666,50 e item 02 R\$662,50 e LOTE 05: item 01 R\$2172,00 e item 02 R\$2172,00, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 24 de fevereiro de 2017.

Vicente Reginaldo Teixeira
 Secretário Municipal de Saúde de Arcos/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO nº038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017
 REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para manutenção do mamógrafo, RX e processadoras de RX E MAMOGRAFO, conforme anexo I.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

VALOR:com preço registrado para LOTE 01: item 01 R\$1.537,50 e item 02 R\$1.537,00; LOTE 02: item 01 R\$1.255,00 e item 02 R\$1.225,00; LOTE 03: item 01 R\$791,50 e item 02 R\$791,50; LOTE 04: item 01

R\$666,50 e item 02 R\$662,50 e LOTE 05: item 01 R\$2172,00 e item 02 R\$2172,00
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA-EPPP
 VIGENCIA 12 MESES
 ARCOS, 24/02/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Licitatório 100/2017 - Dispensa 046/2017-
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: ETICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
 Objeto: Aquisição de 04 latas de dieta enteral - ressource fibras
 Valor global: R\$595,60
 Assinatura: 16/02/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 101/2017 Dispensa 047/2017-
 contrato 068/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: TABET M,EDICOS ASSOCIADOS LTDA
 Objeto: Contratação de serviços de ultra-sonografia emergenciais
 Valor: R\$4.410,00
 Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
 Assinatura: 03/02/2017



Prefeitura Municipal de Arcos - Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Getúlio Vargas, 149 Fone (Fax) 037.3351.1875 - Arcos - MG

Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das vigilâncias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

Área da Vigilância/ Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC/ produto

NGC. 87.2017. pdf - DVMC - publicada em 25/02/2017 - Interditada cautelarmente em todo estado de Minas Gerais, o produto Álcool 70%, marca Farmax, lote nº 0015, fab. 30/07/2015, vl. 30/07/2017, fabricado por Distribuidora Amaral Ltda.

NGC. 7.2017. pdf - DVMC, publicada em 25/02/2017 - Interditada Cautelarmente em todo estado de Minas Gerais, o produto Álcool 70%, marca Farmax, lote nº 0022, fab. 30/07/2015, val 30/07/2017, fabricado por Distribuidora Amaral Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato004/2017
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA DE ARCOS

Processo Licitatorio 004/2017-Dispensa 001/2017-
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: RICARDO BATISTA DE CARVALHO-ME
 Objeto: serviço de publicações de atos administrativos para 2017.

Valor: R\$1.490,00
 Vigencia: até 31/12/2017
 Assinatura: 02/01/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 001/2017
 Processo Licitatório 001/2017- Inexigibilidade 001/2017-
 Contratante: Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos

Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
 Objeto: Contratação de serviços de atualização de software contábil, tesouraria e pessoal, com atendimento técnico, para 2017
 Valor: VALOR GLOBAL DE R\$26.377,20
 Vigência: até 31/12/2017 - Assinatura: 02/01/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 002/2017
 Processo Administrativo 002/2017 Inexigibilidade 002/2017-

Contratante: Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos
 Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
 Objeto: Contratação de serviços de locação de software licitação 2017
 Valor: valor global de R\$5.204,16
 Vigência: até 31/12/2017
 Assinatura: 02/01/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 003/2017
 Processo Licitatorio 003/2017 Inexigibilidade 003/2017-

Contratante: Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos
 Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
 Objeto:licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato- patrimônio 2017
 Valor: valor global R\$6.691,08
 Vigência: até 31/12/2017
 Assinatura: 02/01/2017